



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS2024

PREFEITO: GEORGE CLEMENTE VIEIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.650, DE 10 de JULHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2024;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2024/2026;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2024/2026;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2024/2026;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2024/2026;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2022;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2024;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2020 a 2022;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2024/2026.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 1.447, DE 14 DE JUNHO DE 2022**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2024, 2025 e 2026.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2024, em relação à previsão de arrecadação para 2023.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2020 a 2022) e a previsão para 2023.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2024 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2023**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2023**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2024 em relação ao exercício financeiro de 2023, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2024.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais
Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2023. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 31 de julho de 2023.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2024, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2024, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2024, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até **31 de dezembro de 2023**, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da **Proposta Orçamentária para 2024**.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
		O	FÍSICA	1,00
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.347.208,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.347.208,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNID
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DES. ECON, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE COM. SOCIAL, MARKETING E EVENTOS	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUP. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO - CONISUL	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
6010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUV. E PROMOÇÃO DA PAZ	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO
6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANT EXERCÍCIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

ANEXO I

TOTAL FINANCEIRA R\$	72.573.163,00
----------------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM UMA CIDADE FUTURO

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOTIVAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TODAS AS ETAPAS MODALIDADES DE ENSINO, E MOSTRAR A EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS COMO REFERÊNCIA NACIONAL EM INOVAÇÃO E ENSINO APRENDIZAGEM.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		UNIDADE ADQUIRIDA / UNIDADE	P	FÍSICA	2,00
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	627.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES		REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	2.194.500,00
1005 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1.410.750,00
1009 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA		NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE	P	FÍSICA	418.000,00
1010 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL		NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE	P	FÍSICA	83.600,00
1046 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE - ENSINO INFANTIL		REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	200.000,00
1068 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO		REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	240.350,00
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	52.250,00
2028 - PROGRAMA DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2029 - PROGRAMA DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	23.822,00
2030 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	66.651,00
2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	983.800,00
2033 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2034 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	122.923,00
2035 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2036 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	3.404.442,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	41.114.096,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	791.932,00
				FÍSICA	1,00
				FÍSICA	286.921,00
				FÍSICA	1,00
				FÍSICA	240.035,00
				FÍSICA	1,00
				FÍSICA	2.108.640,00
				FÍSICA	1,00
				FÍSICA	11.880.498,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

ANEXO I

2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	23.713,00
2043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.787,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	37.254,00
2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.787,00
2057 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.758.189,00
2068 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	117.040,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.742.686,00
TOTAL FÍSICA				30,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				76.800.405,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: GARANTIA DE DIREITOS PARA QUEM DELA NECESSITA

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO: ASSEGURAR DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
MELHORIA DA QUALIDADE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE
5001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS / AMPLIADAS / UNIDADE
5002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA / UNIDADE
5006 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR E ABRIGOS)	REDE ESTRUTURADA EXERCÍCIO
5007 - CONSTRUÇÃO DO CPC P/ OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT.DE VÍNCULOS - SCFV	UNIDADE CONSTRUÍDA EXERCÍCIO
6002 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COMPLEXOS NUTRICIONAIS E RESTAURANTE)	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6020 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6021 - PROGRAMA DE TRABALHO SOCIAL - PTS	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6022 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOS SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG.AUX.BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/AUXÍLIO BRASIL	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6028 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6029 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6030 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6031 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6060 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS / CASA LAR	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6065 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (PSB - ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO
6068 - MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS	ATIVIDADE MANTIDA EXERCÍCIO



PROGRAMA: 0004 - SAÚDE RESOLUTIVA, ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, PROPONDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO, COM QUALIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS E RAPIDEZ NO ATENDIMENTO ACOLHEDOR E INTEGRAL AO CIDADÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META		VALOR
1085 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	EXERCÍCIO	P	FÍSICA		1,00
				FINANCEIRA R\$		418.000,00
5010 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		1.632.424,00
5011 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - REF/AMPL. C. DE DIAGNÓSTICO	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		500.000,00
5012 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - CONST. DE POLOS DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		150.480,00
5019 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. ESPECIALIZADA) - CONST/REF/AMPL - CAPS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$		1.393.000,00
5026 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIM) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		1.254.000,00
5034 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. ESP.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$		1.254.000,00
5039 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		156.750,00
5040 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (ASS. FARMACÊUTICA) - AQ. DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /		P	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		156.750,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		295.090,00
6003 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		12.104.676,00
6004 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		6.644.777,00
6005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		39.124.565,00
6006 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		2.920.736,00
6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		10.397.536,00
6018 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		1.633.578,00
6019 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		374.127,00
6033 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		100.414,00
6037 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		1.327.743,00
6038 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		37.620,00
6051 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - FAEC	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		4.564.771,00
6066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /		A	FÍSICA		1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		53.983,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

ANEXO I

6067 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASS.FARMACÊUTICA)-PROG.N.DE PLANTAS

ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
		FINANCEIRA R\$	189.243,00
		TOTAL FÍSICA	23,00
		TOTAL FINANCEIRA R\$	86.684.263,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

MACRO OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE MELHORIA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1012 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	ÁREAS DESAPROPRIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	104.500,00
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	128.640,00
1016 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA C/ ESG. SANITÁRIO E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / M2	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	3.755.037,00
1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.672.000,00
1018 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	995.100,00
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	125.400,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	156.750,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FEIRA LIVRE	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	209.000,00
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	2,00
			FINANCEIRA R\$	418.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / M2	P	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R\$	940.500,00
1067 - URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.672.000,00
1071 - CONSTRUÇÃO DOS BOXS DA FEIRA LIVRE	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA	30,00
			FINANCEIRA R\$	253.264,00
2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	462.427,00
2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	6.641.291,00
2082 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	5.747.500,00
TOTAL FÍSICA				44,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				23.281.409,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0006 - UMA CIDADE MAIS SEGURA

MACRO OBJETIVO: ZELAR PELA PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PELA INTEGRIDADE FÍSICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA SOCIEDADE, BEM COMO, PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E REDUZIR ÍNDICES DE VIOLÊNCIA,
AÇÕES CONJUNTAS COM AS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E RODOVIÁRIA FEDERAL

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE
1008 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	REDE ESTRUTURA
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BASE COMUNITÁRIA	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU
1060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE
2010 - FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA	REDE ESTRUTURA
	EXERCÍCIO
	ATIVIDADE MANT
	EXERCICIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - JUVENTUDE, CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO

MACRO OBJETIVO: AMPARAR E PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, PROPICIANDO O ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, O DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE E A INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE.

OBJETIVO: FORTALECER E MELHORAR AS ARTICULAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A JUVENTUDE, IMPLEMENTANDO AÇÕES VOLTADAS AO APRIMORAMENTO E A EXPANSÃO DE APRENDIZAGEM.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO			
2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	218.252,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	67.636,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	113.201,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	20.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	36.575,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6009 - MANUTENÇÃO DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	52.250,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6013 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	15.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTO JUVENIL	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	50.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
6016 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AMIGO PRA VALER (BANCO SANTANDER)	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	156.750,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROJETO INTEGRAÇÃO (ITAU SOCIAL)	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	83.600,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6023 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CUIDAR	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	15.675,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6024 - MANUTENÇÃO DO PROJETO QUALIFICA MAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	52.250,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
TOTAL FÍSICA					11,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					882.089,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - MAIS ESPORTES

MACRO OBJETIVO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER.

OBJETIVO: PRIORIZAR, FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E DE AFIRMAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER E DO DIREITO SOCIAL DOS CIDADÃOS, COLOBORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DO SER HUMANO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META		VALOR
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA		1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$		631.693,00
1029 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/ PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA		1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$		836.000,00
1034 - REFORMA DAS ÁREAS ESPORTIVAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA		1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$		83.600,00
1073 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA		1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$		209.000,00
2051 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA		1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$		162.334,00
TOTAL FÍSICA					5,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					1.922.627,00



PROGRAMA: 0010 - TRÂNSITO VIÁRIO DIREITO DE IR E VIR COM QUALIDADE E SEGURANÇA
MACRO OBJETIVO: UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.
OBJETIVO: MODERNIZAR O SISTEMA COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO OFERECER UM SERVIÇO DE QUALIDADE A SOCIEDADE E AOS SERVIDORES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011 - REFORMA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS PONTOS	UNIDADE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	52.250,00
1024 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	UNIDADE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	52.250,00
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISC. E SEG. DO TRÂNSITO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	52.250,00
1051 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SMTT	UNIDADE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	64.790,00
2054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE TRÂNSITO (SINALIZ., TRAF., POLIC., FISCALIZ. E EDUC.)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	255.913,00
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	86.796,00
TOTAL FÍSICA				6,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				564.249,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0012 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA OS MIGUELENSES

MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL.

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1033 - REFORMA E MELHORIAS ESTRUTURAIS DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE E ACESSÓRIOS	UNIDADE REFORMADA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	0,00 209.000,00
1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	0,00 948.599,00
1040 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ÁREAS RECUPERADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 73.150,00
1045 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1057 - REFLORRESTAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, FAUNA E FLORA	ÁREAS RECUPERADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1058 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TRANSB.+ATERRO SANITÁRIOS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.045.000,00
2011 - IMPLANTAÇÃO FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 36.575,00
2016 - FOMENTO AO PROJETOS DE AGRICULTURA, FRUTICULTURA, PSICULTURA E PECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 470.250,00
2018 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 31.350,00
2050 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.711.477,00
2059 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 946.859,00
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.041.343,00
2062 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.484.767,00
2076 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 15.675,00
2077 - CONVÊNIOS E PARCERIAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
2078 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 31.350,00
TOTAL FÍSICA				14,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				8.170.795,00



PROGRAMA: 0013 - DEMOCRATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS

MACRO OBJETIVO: MODERNIZAR OS RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA A EXECUÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: OFERTAR UMA EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO O BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIOS PARA QUE ESTES POSSAM USUFRUIR E ESTIMULAR O RELACIONAMENTO SOCIAL, FOMENTANDO O TURISMO, AUMENTANDO A CIRCULAÇÃO DE RENDA MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR	
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO			FÍSICA	1,00
2053 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO			A		FINANCEIRA R\$	193.515,00
2063 - APOIO AS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS			A		FÍSICA	1,00
					FINANCEIRA R\$	1.207.590,00
					TOTAL FÍSICA	2,00
					TOTAL FINANCEIRA R\$	1.401.105,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
ANEXO I

PROGRAMA: 0014 - MULHER VIVER SEM VIOLENCIA

MACRO OBJETIVO: ACOPIER PROVISORIAMENTE AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA, PRESTAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E JURIDICA, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

OBJETIVO: INTRODUIR UMA INOVAÇÃO NO ATENDIMENTO HUMANIZADO AS MULHERES, INTEGRALIZANDO NO MESMO ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE VIOLENCIA

CONTRA AS MULHERES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	31.350,00
2046 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	31.350,00
2055 - CAMPANHAS E AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	31.350,00
2056 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	73.150,00
2067 - APOIO À REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE DIREITOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	31.350,00
TOTAL FÍSICA				5,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				198.550,00



PROGRAMA: 0015 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES MULTISSETORIAIS.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA ABRIR FRENTES DE TRABALHO, VISANDO GERAR EMPREGO E RENDA AOS CIDADÃOS, FOCAR NO DES. ECON. E SOCIAL, BUSCAR PARCERIAS COM AS ASSOC. DE MORADORES, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE DE CLASSE DA NOSSA CIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR
2008 - FOMENTO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	52.250,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	18.287,00
2071 - PROGRAMA DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	41.800,00
2072 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM FEIRAS E EVENTOS	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	18.287,00
2073 - FOMENTO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	10.450,00
2074 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMPANHAS DE PRÊMIOS)	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	73.150,00
2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	41.800,00
2079 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO (PROMEI)	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	52.250,00
2080 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	62.700,00
TOTAL FÍSICA					9,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					370.974,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0016 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR
	UNIDADE ESTRUTURADA /	EXERCÍCIO	P	FÍSICA	
1048 - AMPLIAÇÃO E/OU CONST. E EQUIP. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				FINANCEIRA R\$	250.800,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL			A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	7.595.959,00
				TOTAL FÍSICA	2,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	7.846.759,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0017 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	
			FINANCEIRA R\$	102.970,00	
			TOTAL FÍSICA	1,00	
			TOTAL FINANCEIRA R\$	102.970,00	
		TOTAL GERAL FÍSICA			226,00
		TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$			295.336.166,00

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES	212.708.149	225.442.125	419.260.222	259.592.529	274.921.154	287.292.606	300.220.773	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.601.497	14.380.872	16.215.222	15.606.636	17.773.322	18.573.121	19.408.912	
IPTU	2.042.716	1.290.824	1.440.434	1.416.680	1.573.674	1.644.490	1.718.492	
IRRF	3.656.070	3.020.841	2.654.351	3.315.373	2.899.879	3.030.373	3.166.740	
ITBI	169.372	578.496	474.436	634.900	518.322	541.646	566.020	
ISS	8.011.127	8.093.864	9.886.937	8.883.015	10.801.479	11.287.545	11.795.485	
Taxas	635.971	1.342.286	1.755.051	1.296.787	1.917.393	2.003.676	2.093.841	
Outros Impostos - Dívida Ativa	86.241	54.562	4.012	59.881	62.576	65.392	68.334	
Receita de Contribuições	5.322.892	5.879.042	8.065.065	6.452.249	8.811.084	9.207.583	9.621.924	
Cont. Previdência - Servidor					-	-	-	
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-	
CIP	5.322.892	5.879.042	8.065.065	6.452.249	8.811.084	9.207.583	9.621.924	
Receita Patrimonial	275.715	1.520.328	160.279.312	1.097.860	1.147.264	1.198.891	1.252.841	
Remuneração de Depósitos Vinculados	257.009	761.649	5.144.437	1.097.860	1.147.264	1.198.891	1.252.841	
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados		238.680	8.809.477		-	-	-	
Remuneração dos Recursos do RPPS					-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	18.707	520.000	146.325.397		-	-	-	
Receita de Serviços	8.901.863	8.308.519	5.577.846	-	-	-	-	
SAAE	8.901.672	8.308.519	5.577.846		-	-	-	
Outros Serviços	191				-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.355.409	194.668.713	227.965.719	236.195.767	246.141.229	257.217.585	268.792.376	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	56.484.384	66.249.902	81.488.795	87.278.756	88.014.251	91.974.893	96.113.763	
Cota Parte do FPM	38.813.962	48.046.207	59.967.097	65.063.079	65.514.053	68.462.186	71.542.984	
Cota Extraordinárias do FPM		2.105.924	3.076.992	5.156.254	6.056.928	6.329.490	6.614.317	
Cota Extraordinárias do FPM		1.860.263	2.467.107	-	-	-	-	
ITR	39.630	37.694	62.596	43.409	68.386	71.464	74.680	
LC 87/96					-	-	-	
Outras Transferências da União	9.390.940	132.672	926.551		-	-	-	
Cota-Parte Recursos Hídricos			-		-	-	-	
Cota-Parte Recurso Mineral	115.960	128.633	153.174	227.502	167.343	174.874	182.743	
Cota-Parte Royalties	7.551.031	13.009.752	13.465.834	15.364.826	14.711.424	15.373.438	16.065.243	
FEX					-	-	-	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	572.861	928.758	1.369.443	1.423.686	1.496.116	1.563.442	1.633.796	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Transferências do SUS	56.675.772	49.838.231	47.919.763	48.631.801	52.352.342	54.708.197	57.170.066	
Transferências FNAS	1.654.087	758.932	2.935.524	2.727.958	3.207.060	3.351.378	3.502.190	
Transferências do FNDE	1.884.911	1.811.111	1.806.749	2.212.384	1.973.873	2.062.697	2.155.519	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	26.067.992	35.919.475	43.317.824	45.830.144	45.404.730	47.447.943	49.583.100	
Cota-Parte do ICMS	22.703.167	29.447.701	35.091.652	38.822.940	38.337.630	40.062.823	41.865.650	
Cota-Parte do IPVA	3.107.538	6.166.657	4.172.428	6.767.905	4.558.377	4.763.504	4.977.862	
Cota-Parte do IPI	50.051	15.107	13.584	16.580	14.841	15.509	16.207	
CIDE	42.854	28.129	43.840	30.871	47.896	50.051	52.303	
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	110.382	118.760	2.180.055	130.339	2.381.710	2.488.887	2.600.887	
Outras Transferências dos Estados	54.000	143.122	1.816.265	61.509	64.277	67.169	70.192	
Transferências para Saúde	4.946.780	8.880.329	5.319.060	5.371.277	5.811.073	6.072.571	6.345.837	
SESAU	4.946.780	8.880.329	5.319.060	5.371.277	5.811.073	6.072.571	6.345.837	
Transferências Multigovernamentais	37.827.117	46.877.935	61.724.872	63.873.753	67.434.423	70.468.972	73.640.076	
Recursos do FUNDEB	29.510.282	37.754.824	43.783.574	44.343.534	47.833.555	49.986.065	52.235.438	
Complementação FUNDEB	8.316.835	9.123.111	17.941.298	19.530.219	19.600.868	20.482.907	21.404.638	
Transferências de Convênios da União	115.639	-	2.172.336	730.000	2.373.277	2.480.075	2.591.678	
Transferências de Convênios dos Estados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.250.772	1.075.471	1.161.426	1.682.477	1.268.858	1.325.956	1.385.624	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.717	684.650	1.157.059	240.017	1.048.255	1.095.426	1.144.720	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.384.470	92.963	163.947	240.017	250.818	262.105	273.899	
Outras Receitas - Financeiras - Principal	655.585	447.263	729.919		797.437	833.322	870.821	
RECEITAS DE CAPITAL	8.287.624	144.424	263.192					
		18.914.079	42.983.564	33.225.087	20.415.012	19.094.250	19.953.491	
Operações de Crédito								
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens	231.338							
Transferências de Capital	8.056.287	18.914.079	42.983.564	33.225.087	20.415.012	19.094.250	19.953.491	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	12.301.272	16.742.673	19.880.631	22.142.783	21.698.657	22.675.097	23.695.476	
Dedução FPM - FUNDEB	7.121.196	9.609.241	11.993.419	13.012.616	13.102.811	13.692.437	14.308.597	
Dedução ITR - FUNDEB	7.926	7.539	31.680	8.682	13.677	14.293	14.936	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB		-	-	-	-	-	-	
Dedução ICMS - FUNDEB	4.540.633	5.889.540	7.018.330	7.764.588	7.667.526	8.012.565	8.373.130	
Dedução IPVA - FUNDEB	621.507	1.233.331	834.485	1.353.581	911.675	962.701	995.572	
Dedução IPI - FUNDEB	10.010	3.021	2.717	3.316	2.968	3.102	3.241	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA
	2020	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	220.995.773	244.356.204	462.243.786	292.817.
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-		
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior				
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento				
RECEITA TOTAL	220.995.773	244.356.204	462.243.786	292.817.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.535.087	419.260.222
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	14.380.872	16.215.222
Receita de Contribuição	5.879.042	8.065.065
Receita Patrimonial	1.520.328	160.279.312
Aplicações Financeiras (II)	401.356	13.663.866
Outras Receita Patrimoniais	1.118.972	146.325.397
Receita de Serviços	-	-
Transferências Correntes	194.668.713	227.965.719
Demais Receitas Correntes	9.086.132	6.734.905
Outras Receitas Financeiras (III)	92.963	-
Receitas Correntes Restantes	8.993.169	6.734.905
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	225.040.769	405.596.356
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.914.079	42.983.564
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Receita de Alienação de Investimentos (X) e (XI)	-	-
Outras alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	18.914.079	42.983.564
Outras Receitas Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.914.079	42.983.564
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	243.954.848	448.579.920
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	243.954.848	448.579.920

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III - CONTINUAÇÃO

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	220.307.813	323.443.877	245.159.814	267.822.795	277.635.383	290.128.976
Pessoal e Encargos Sociais	125.967.307	167.159.478	127.407.129	148.457.423	155.138.007	162.119.217
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	730.054	801.585	795.759	886.072	925.946	967.613
Outras Despesas Correntes	93.610.452	155.482.815	116.956.926	118.479.300	121.571.431	127.042.145
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	219.577.759	322.642.292	244.364.055	266.936.723	276.709.438	289.161.362
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.878.940	22.704.693	44.155.850	23.794.823	24.865.590	25.984.542
Investimentos	9.309.596	20.478.226	42.433.494	21.333.688	22.293.703	23.296.920
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.569.344	2.226.466	1.722.356	2.461.136	2.571.887	2.687.622
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC. FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.309.596	20.478.226	42.433.494	21.333.688	22.293.703	23.296.920
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	98.536	102.970	107.604	112.446
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	0	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	0	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	1.356.613	3.256.857	3.403.416	3.615.577	3.778.278	3.948.301
Processados Pagos	797.104	1.466.724	1.532.727	1.628.274	1.701.546	1.778.116
Não Processados Pagos	559.509	1.790.133	1.870.689	1.987.303	2.076.732	2.170.185
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	230.243.968	346.377.376	290.299.501	291.988.958	302.889.023	316.519.029
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	230.243.968	346.377.376	290.299.501	291.988.958	302.889.023	316.519.029
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	13.710.880	102.202.544	1.180.238	1.949.127	2.036.837	2.128.495
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	13.710.880	102.202.544	1.180.238	1.949.127	2.036.837	2.128.495

FONTE: RREO 2021/2022 e Anexos Fiscais LDO 2023

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022(c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.913.492	35.033.970	35.413.652	35.077.335	34.610.089	33.999.072
DEDUÇÕES (II)						
Disponibilidade de Caixa	33.725.481	144.064.057	150.546.939	157.321.552	164.401.021	171.799.067
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.725.481	152.141.203	158.987.557	166.141.998	173.618.387	181.431.215
(-) Restos a Pagar (II)	40.932.311	157.615.246	164.707.932	172.119.788	179.865.179	187.959.112
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.603.180	5.474.042	5.720.374	5.977.791	6.246.792	6.527.897
Demais Haveres Financeiros	3.603.650	8.077.147	8.440.618	8.820.446	9.217.366	9.632.147
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(9.811.989)	(109.030.087)	(115.133.287)	(122.244.216)	(129.790.933)	(137.799.995)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	8.837.510	99.218.098	6.103.200	7.110.929	7.546.717	8.009.062

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2020

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2020 foi **R\$ (974.479,00)**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	295.336.166	286.734.141	447,42%	97,09%	306.386.856	288.798.997	455,06%	100,00%	320.174.264	293.004.807	465,80%	100,00%
Receitas Primárias (I)	293.938.084	285.376.781	445,30%	96,63%	304.925.860	287.421.869	452,89%	99,52%	318.647.524	291.607.624	463,58%	99,52%
Receitas Primárias Correntes	273.523.072	265.556.381	414,37%	89,92%	285.831.610	269.423.707	424,53%	93,29%	298.694.033	273.347.353	434,55%	93,29%
Receitas Primárias de Capital	20.415.012	19.820.400	30,93%	6,17%	19.094.250	17.998.162	28,36%	6,23%	19.953.491	18.260.271	29,03%	6,23%
Despesa Total	295.336.166	286.734.141	447,42%	97,09%	306.386.856	288.798.997	455,06%	100,00%	320.174.264	293.004.807	465,80%	100,00%
Despesa Primária (II)	291.988.958	283.484.425	442,34%	95,99%	302.889.023	285.501.954	449,86%	98,86%	316.519.029	289.659.750	460,48%	98,86%
Despesas Primárias Correntes	266.936.723	259.161.867	404,39%	87,75%	276.709.438	260.825.184	410,98%	90,31%	289.161.362	264.623.609	420,68%	90,31%
Despesas Primárias de Capital	21.333.688	20.712.318	32,32%	7,01%	22.293.703	21.013.954	33,11%	7,28%	23.296.920	21.319.982	33,89%	7,28%
Pag de Restos a Pagar de Desp. Primárias	3.615.577	3.510.269	5,48%	1,19%	3.778.278	3.561.390	5,61%	1,23%	3.948.301	3.613.254	5,74%	1,23%
Res. Primário (S/RPPS)/Acima da Linha(II)=(I-II)	1.949.127	1.892.356	2,95%	0,64%	2.036.837	1.919.914	3,03%	0,66%	2.128.495	1.947.874	3,10%	0,66%
Divida Pública Consolidada (DPC)	35.077.335	34.055.665	53,14%	11,53%	34.610.089	32.623.328	51,40%	11,30%	33.999.072	31.113.968	49,46%	10,62%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(122.244.216)	(118.683.705)	-185,19%	-40,19%	(129.790.933)	(122.340.402)	-192,77%	-42,36%	(137.799.995)	(126.106.516)	-200,47%	-43,04%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.110.929	6.903.814	10,77%	2,34%	7.546.717	7.113.504	11,21%	2,46%	8.009.062	7.329.427	11,65%	2,50%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024		2025		2026	
	2024	2025	2024	2025	2026	2026
PIB real (crescimento % anual)		1,40%		2,00%		2,09%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		3,00%		3,00%		3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1		66.009.433				68.736.811
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1		295.336.166				320.174.264
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município		6,00%		6,00%		6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANT

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO	
	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB
Receita Total	235.304.509	361,46%	56,12%	462.243.786	710,0
Receitas Primárias (I)	235.024.370	361,03%	56,06%	448.579.920	689,0
Despesa Total	235.304.509	361,46%	56,12%	346.148.570	531,7
Despesas Primárias (II)	233.094.508	358,07%	55,60%	346.377.376	532,0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.929.862	2,96%	0,46%	102.202.544	157,0
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.110.714	37,04%	5,75%	35.033.970	53,8
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.719.871)	-7,25%	-1,13%	(109.030.087)	-167,4
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.227.323	1,89%	0,29%	99.218.098	152,4
VARIÁVEIS					
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1					
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1					

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2022.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	237.400.973	235.304.509	-0,88%	292.817.616	24,44%	295.336.166	0,86%	306.386.856	3,74%	320.174.264
Receitas Primárias (I)	236.855.571	235.024.370	-0,77%	291.479.739	24,02%	293.938.084	0,84%	304.925.860	3,74%	318.647.524
Despesa Total	237.400.973	235.304.509	-0,88%	292.817.616	24,44%	295.336.166	0,86%	306.386.856	3,74%	320.174.264
Despesas Primárias (II)	233.791.291	233.094.508	-0,30%	290.299.501	24,54%	291.988.958	0,58%	302.889.023	3,73%	316.519.029
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.064.280	1.929.862	-37,02%	1.180.238	-38,84%	1.949.127	65,15%	2.036.837	4,50%	2.128.495
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.122.187	24.110.714	33,05%	35.413.652	46,88%	35.077.335	-0,95%	34.610.089	-1,33%	33.999.072
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(32.154.458)	(4.719.871)	-85,32%	(115.133.287)	2339,33%	(122.244.216)	6,18%	(129.790.933)	6,17%	(137.799.995)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.843.216	1.227.323	-68,07%	6.103.200	397,28%	7.110.929	16,51%	7.546.717	6,13%	8.009.062

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	263.075.948	246.481.473	-6,31%	292.817.616	18,80%	282.618.340	-3,48%	280.567.620	-0,73%	280.567.620	
Receitas Primárias (I)	262.471.560	246.188.028	-6,20%	291.479.739	18,40%	281.280.463	-3,50%	279.229.743	-0,73%	279.229.743	
Despesa Total	263.075.948	246.481.473	-6,31%	292.817.616	18,80%	282.618.340	-3,48%	280.567.620	-0,73%	280.567.620	
Despesas Primárias (II)	259.075.878	244.166.497	-5,75%	290.299.501	18,89%	279.415.270	-3,75%	277.364.550	-0,73%	277.364.550	
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I - II)	3.395.683	2.021.530	-40,47%	1.180.238	-41,62%	1.865.193	58,04%	1.865.193	0,00%	1.865.193	
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.082.106	25.255.973	25,76%	35.413.652	40,22%	33.566.828	-5,22%	31.693.495	-5,58%	29.793.272	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(35.631.971)	(4.944.065)	-86,12%	(115.133.287)	2228,72%	(116.980.111)	1,60%	(118.853.444)	1,60%	(120.753.668)	
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.258.861	1.285.621	-69,81%	6.103.200	374,73%	6.804.717	11,49%	6.910.754	1,56%	7.018.314	
VARIÁVEIS											
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						2021	2022	2023	2024	2025	2026
						10,06%	5,79%	4,75%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2023 a 2026 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	356.490.700	100,00%	252.866.082	100,00%	233.179.200	100,00%
TOTAL	356.490.700	100,00%	252.866.082	100,00%	233.179.200	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	231.338
Alienação de Bens Móveis	-	-	231.338
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	231.338
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	231.338
Investimentos	-	-	231.338
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIc) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = ((Ic - IIj)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2024, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024	
Aumento Permanente da Receita	15.328.624	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	3.560.670	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.767.954	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.767.954	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.767.954	

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2024 e a Prevista para 2023.

(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2024, inclusive os reajustes salariais

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	118.134.466	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	102.970
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos.	102.970	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	118.134.466
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	118.237.436	SUBTOTAL	118.237.436
TOTAL	118.237.436	TOTAL	118.237.436

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2024 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita.
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1 + ((A+B)/100)$$

Sendo que: X representa o ano como referência, A + B representa a soma das METAS DE INFLAÇÃO.

LOGO,

2022 (X)	2023 (A)	2024 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2024
X	A	B	$X.1 + ((A+B)/100)$

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

- a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
- b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.